



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Fone/Fax (18) 3283-1121 - CEP 19275-000 - Cx. Postal 02 - Euclides da Cunha Pta. - SP

Site: [www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

Email: [pmecp@ig.com.br](mailto:pmecp@ig.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº 725/2012 DE 28/05/2012**

### **ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2012 de 16/05/2012.**

#### **AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL**

"Dispõe sobre: **Alteração da Lei nº 716/2012**"

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - As alíneas "a" e "e" do Artigo 4º da Lei 716/2012 passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - (...)

a. Prefeito Municipal ou pessoa indicada por ele como seu presidente nato;

(...)

e. Um membro dentre uma das associações civis organizadas do município de Euclides da Cunha Paulista".

**ARTIGO 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 28 dias do mês de maio de 2012.*

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**

*Prefeito Municipal*

*Publicada e Registrada na da-supra.*

**LUCIANA CRISTINA DE FREITAS**  
*Secretaria Executiva de Gabinete*

CERTIFICO E DOU FE QUE N

DATA DE 28/05/2012

PUBLIQUEI NO MURAL

PRESENTE EXPEDIENTE